




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria da Administração
 Departamento de Compras, Licitações e Contratos
 Setor de Licitações

	PROCESSO Nº 129/2017	
LICITAÇÃO / Nº	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2017	
REFERENTE	<p>Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos de avaliação psicológicas como ferramentas de direção do trabalho da inclusão para serem utilizados na avaliação dos alunos com necessidades educacionais especiais.</p> <p>PERÍODO: 180 (cento e oitenta) dias.</p>	
EMISSÃO	06 DE MARÇO DE 2017	
DEVOLUÇÃO	21 DE MARÇO DE 2017	09:00 HORAS
ABERTURA LANCES	21 DE MARÇO DE 2017	09:00 HORAS



FASE INTERNA



TERMO DE REFERÊNCIA - SMEC Nº 005/2017

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar a Administração na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação, oferecendo condições da sua realização e a contratação que se seguirá.

Busca-se com a aquisição de testes psicológicos pedagógicos.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo de referencia a contratação de empresa para fornecimento de instrumentos de avaliação psicológica como ferramentas de direção do trabalho da inclusão para serem utilizados na avaliação dos alunos com necessidades educacionais especiais matriculados na rede municipal de ensino, de acordo com as especificações.

3 – JUSTIFICATIVA:

Com a grande demanda de avaliação psicoeducacional trazida pelas escolas municipais de crianças com diversos transtornos, os testes solicitados visam uma melhor investigação dos processos cognitivos dessas crianças com dificuldades de aprendizagem e também ser um recurso auxiliar no autoconhecimento e como auxílio também na anamnese, nas observações, e como um parâmetro para avaliar os resultados obtidos ao longo do tratamento e conseqüentemente um adequado encaminhamento para outro profissional. Portanto, auxiliam no psicodiagnóstico para fornecer subsídios que permitem confirmar ou infirmar as hipóteses iniciais, atendendo o objetivo da avaliação.

O quantitativo indicado neste Termo de Referência é estimado no número de alunos que foram atendidos e avaliados durante os últimos 12(doze) meses.

No que se refere a custos, quando da elaboração do termo de referencia, o valor estimado foi obtido de acordo com orçamentos e em anexo.

4 – CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS:

Apresentação de declaração de exclusividade da edição, impressão, publicação e comercialização.

Rec. 20/02/2012



5 – CRONOGRAMA:

Os testes licitados deverão ser entregues no município de Francisco Beltrão – PR, em uma única parcela, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, até o final do 1º semestre de 2017.

6 – LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

- No prédio do paço municipal localizado no município de Francisco Beltrão-PR, sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, bairro Centro no Município de Francisco Beltrão.

- No horário das 08:00 as 11:50 e das 13:30 as 16:00.

7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- Deverá entregar os materiais no local indicado;
- Os livros deverão ser entregues sem conter rasuras, dobras indevidas ou folhas amassadas;
- As revistas deverão ser confeccionadas com materiais de qualidade adequada;

DA CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8 – DESCRIÇÃO TÉCNICA, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário RS	Preço total RS
1	TESTE WISC IV KIT	UN	01	2.600,00	2.600,00
2	TESTE WISC IV PROT. REGISTRO	UN	150	30,00	4.500,00
3	TESTE WISC IV PROT. CANCELAMENTO II	UN	150	25,00	3.750,00
4	TESTE WISC IV PROT. CODIGOS/ PROC. SIMBOLOS I	UN	150	25,00	3.750,00
TOTAL GLOBAL RS					14.600,00



9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:


Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos serviços, objetos do presente termo de referencia correrão à conta dos recursos consignados em verbas vinculadas aos 25% da Educação.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização da execução deste contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado por RUDIE MARI DA SILVA, podendo sustar e recusar que estejam em desacordo com o presente termo.


11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 15/02/2017
- Secretaria Municipal de Educação:



Rosa de Fátima Fiorentin Vandresen
Secretária Municipal de Educação

12- AUTORIZAÇÃO:



Pedrinho Veroneze
Sec. Mun. de Administração



Cleber Fontana
Prefeito Municipal

14 - ANEXOS

Estamos anexando documentos os quais subsidiarem o procedimento para a elaboração do presente termo de referência.

ANEXO I – Obtenção da média
ANEXO II – Orçamentos

ANEXO I – OBTENÇÃO DA MÉDIA**TESTES DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICAS**

Item	Descrição	PSI	MAGO	PEARSON	Média
1	TESTE WISC IV KIT	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00
2	TESTE WISC IV PROT. REGISTRO	30,00	30,00	30,00	30,00
3	TESTE WISC IV PROT. CANCELAMENTO II	20,00	20,00	35,00	25,00
4	TESTE WISC IV PROT. CODIGOS/ PROC. SIMBOLOS I	20,00	20,00	35,00	25,00

ANEXO II - ORÇAMENTOS



ORÇAMENTO Número: 007678
PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA
PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS

Endereço: RUA PARANA 3033
Fone: (45)3038-5327 (45)8402-7774

Data: 05/08/2016
I.E.: 90244946-99
CNPJ: 04.605.710/0001-04
Vendedor: TATIELE DE OLIVEIRA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO 352
Endereço: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS Fone: 46 3520 2121
Cidade: FRANCISCO BELTRAO

Produtos

Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1,0	2.600,00	2.600,00
1,0	30,00	30,00
1,0	20,00	20,00
1,0	20,00	20,00
Total Produtos:		2.670,00
Frete:		25,00
Desp. Acess.:		0,00
Acréscimos:		0,00
Descontos:		0,00
Total Líquido:		2.695,00

802/1 TESTE WISC IV KIT CASA DO PSICOLOGO UN

802/2 TESTE WISC IV PROT. REGISTRO CASA DO PSICOLOGO UN

802/3 TESTE WISC IV PROT. CANCELAMENTO II CASA DO PSICOLOGO UN

802/4 TESTE WISC IV PROT. CODIGOS/ PROC. SIMBOLOS I CASA DO PSICOLOGO UN

Forma de Pagto: DINHEIRO/CHEQUE

Prazo: 30 DIAS

Observações

Cliente

PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

Prazo de entrega: até 10 dias após a confirmação da compra.

Nas vendas para empresas e orgaos publicos somente mediante envio de autorizacao de compra ou nota de empenho, constando data e forma de pgto.

- PSICOLOGA RESPONSAVEL
Giovana Marchiori CRP: 08/12417

Parcelamento:
05/10/2016 2.695,00

MAGO

Produtos & Serviços em Psicologia

Compras 

0 produto(s) :: R\$ 0,00

[Home](#)
[Empresa](#)
[Notícias](#)
[Como Comprar](#)
[Cadastre-se](#)
[Contato](#)

Busca Testes 
 Título
 Autor
 Aplicação

livros
 testes
 cursos
 avaliação psicológica

Testes

[Aptidão / Habilidades Específicas](#)
[Inteligência / Cognição](#)
[Personalidade](#)
[Avaliação Clínica / Familiar / Estresse](#)
[Neuropsicológicos](#)
[Organizacionais](#)
[Orientação Vocacional / Profissional](#)
[Psicopedagógicos / Pedagógicos / Fonoaudiológicos](#)
[Jogos Lúdicos / Material de Intervenção](#)



Editora
 Casa do Psicólogo
 / Pearson

KIT
R\$ 2.600,00

WISC IV - Escala de Inteligência Wechsler para Crianças - 4ª edição

Autor
 David Wechsler

Aplicação
 avaliação da inteligência infantil / neuropsicológica

Descrição
Objetivo
 A Escala de Inteligência Wechsler para Crianças – WISC IV tem como objetivo avaliar o desempenho cognitivo, a capacidade intelectual e o processo de resolução de problemas em crianças.

População
 Crianças na faixa etária entre 06 anos e zero meses e 16 anos e 11 meses.

Aplicação
 Individual.

Tempo
 A aplicação é realizada em aproximadamente 67 minutos.

Correção
 Manual e informatizada (gratuita, mediante a compra do protocolo de registro).

Descrição
 A Escala de Inteligência Wechsler para Crianças - WISC-IV é um instrumento clínico que pode ajudar a diagnosticar potenciais problemas nos processos cognitivos das crianças, o que pode ser usado para determinar se há necessidade para uma intervenção como acompanhamento pedagógico ou tratamento psicológico, tudo isso planejado de acordo com as necessidades individuais da criança.

Principais contextos de utilização:
 - estimativa cognitiva na avaliação psicológica, neuropsicológica e psicoeducacional,
 - diagnóstico diferencial de desordens neurológicas e psiquiátricas,
 - planejamento de programas de reabilitação (neuro)cognitiva

É composto de uma série de subtestes desenvolvidos para medir diversos aspectos da inteligência:
 - compreensão verbal
 - raciocínio abstrato
 - organização perceptual
 - raciocínio quantitativo
 - memória
 - velocidade de processamento

O WISC-IV engloba 10 subtestes principais e 05 suplementares. Os 10 subtestes principais que abrangem os quatro índices fornecem as pontuações do QI Total.

Em sua quarta edição no Brasil, tem sua metodologia baseada nas mais atuais abordagens de psicologia cognitiva e avaliações de inteligência, fornecendo uma nova, poderosa e eficiente medida para auxiliar o trabalho clínico.

A amostra normativa foi composta por participantes de diversos estados do país e estudantes do ensino público e privado, o que garante uma maior eficácia em todos os contextos de aplicação. As tabelas de normas são apresentadas para grupos de idade com intervalo de 04 meses e em separado, uma para cada subteste.

Material (kit)
 01. Manual técnico
 01 Manual de instruções para aplicação e avaliação
 01 Livro de estímulos (reutilizável)
 10 Protocolo de registro (descartável)

Mago Psico Testes

- 10 Protocolo de respostas 1 – código / procurar símbolos (descartável)
- 10 Protocolo de respostas 2 – cancelamento (descartável)
- 01 Jogo com 09 cubos (reutilizável)
- 02 Crivos de correção – código forma A e código forma B
- 01 Crivo de correção para procurar símbolos (forma A e forma B)
- 01 Crivo de correção cancelamento
- 10 Correções informatizadas

Código Material

Código Material	R\$	Qtde
3093 Protocolo de Registro	30,00	<input type="text" value="0"/>
3091 Protocolo de respostas I - código / procurar símbolos	20,00	<input type="text" value="0"/>
3092 Protocolo de respostas II - cancelamento	20,00	<input type="text" value="0"/>
3059 Kit	2.600,00	<input type="text" value="0"/>

COMPRAR 

«« Voltar

PRODUTOS RELACIONADOS



ESCALA DE MATURIDADE
MENTAL COLUMBIA - CMMS
R\$ 454,00



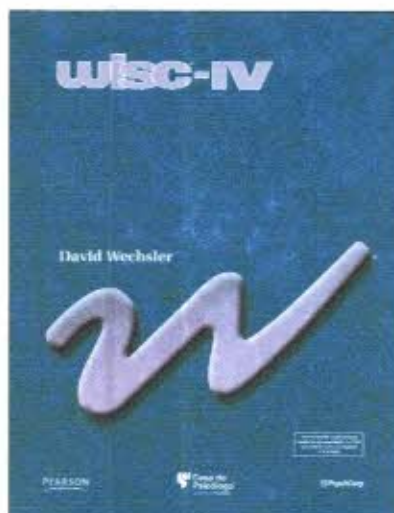
Torre de
Hanoi
R\$ 32,00



Preciso de um
psicodiagnóstico: e
agora?
R\$ 37,95



Desenvolvimento de Talentos e Altas
Habilidades - Orientação a Pais e
Professores
R\$ 71,00



Passa o mouse para ampliar

WISC IV - Escala Wechsler de Inteligência para Crianças - Kit Completo

[Avisar um Amigo](#)

Seja o primeiro a avaliar este produto

Disponível: **Em estoque**

R\$2.600,00

Qtd: 0

[OU comparar](#)

331

Descrição do Produto

Editora Casa do Psicólogo

Ano de publicação: 2013

INSTRUMENTO RESTRITO A PSICÓLOGOS

- **CORREÇÃO INFORMATIZADA GRATUITA** -

1ª Edição

Autor: David Wechsler

Adaptação Brasileira: Fabián Javier Marín Rueda; Ana Paula Porto Noronha; Fermino Fernandes Sisto; Acácia Aparecida Angell dos Santos; Nelimar Ribeiro de Castro

ISBN: 978-85-8040-185-1 (Manual Técnico) / 978-85-8040-186-8 (Manual de Instruções para Aplicação e Correção)

Páginas: 243 (Manual Técnico) / 290 (Manual de Instruções para Aplicação e Correção)

Kit composto por: 1 Manual Técnico, 1 Manual de Instruções para Aplicação e Avaliação, 10 Protocolos de Registro, 10 Protocolos de Resposta 1, 10 Protocolos de Resposta 2, 1 Livro de Estímulos, Cubos, 2 Crivos Código, 1 Crivo Procurar Símbolos, 1 Crivo de Cancelamento.

CARRINHO

Nenhum produto no carrinho.

Detalhes

A Escala Wechsler de Inteligência para Crianças – 4ª Edição (WISC-IV) – é um instrumento clínico de aplicação individual que tem como objetivo avaliar a capacidade intelectual das crianças e o processo de resolução de problemas. Faixa etária: 6 anos e 0 meses a 16 anos e 11 meses. É composto por 15 subtestes, sendo 10 principais e 5 suplementares, e dispõe de quatro índices, à saber: Índice de Compreensão Verbal, Índice de Organização Perceptual, Índice de Memória Operacional e Índice de Velocidade de Processamento, além do QI Total.

Informação Adicional

Tags do Produto

Tags adicionadas por outros clientes:

[Psicologia \(65\)](#)

[psicólogos \(13\)](#)

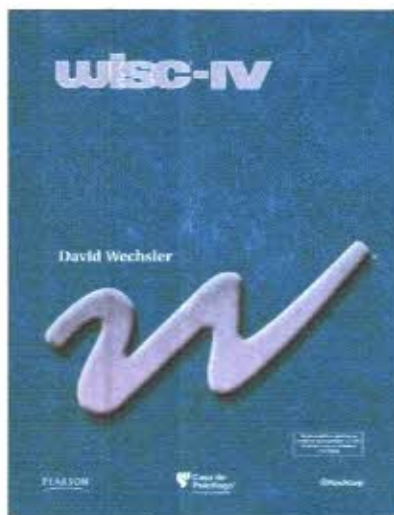
[neuropsicólogos, psicólogos \(11\)](#)

[área \(11\)](#)

[educacional \(11\)](#)

Minhas Tags:

Use espaços para separar as tags. E aspas simples (') para frases.



Passa o mouse para ampliar

WISC IV - Escala Wechsler de Inteligência para Crianças - Protocolos de Registro

[Avisar um Amigo](#)

Seja o primeiro a avaliar este produto

Disponível: **Em estoque**

R\$30,00

Qtd: 0

[OU comparar](#)

5

CARRINHO

Nenhum produto no carrinho.

Descrição do Produto

Editora Casa do Psicólogo

Ano de publicação: 2013

INSTRUMENTO RESTRITO A PSICÓLOGOS

- CORREÇÃO INFORMATIZADA GRATUITA -

1ª Edição

Autor: David Wechsler

Adaptação Brasileira: Fabián Javier Marín Rueda; Ana Paula Porto Noronha; Fermino Fernandes Sisto; Acácia Aparecida Angeli dos Santos; Nelimar Ribeiro de Castro

ISBN: 978-85-8040-185-1 (Manual Técnico) / 978-85-8040-186-8 (Manual de Instruções para Aplicação e Correção)

Protocolos: -

Cada protocolo de registro dá direito à uma correção informatizada. O protocolo de registro dispõe de espaços para o psicólogo registrar as respostas do examinando e efetuar as análises necessárias.

Detalhes

A Escala Wechsler de Inteligência para Crianças – 4a Edição (WISC-IV) – é um instrumento clínico de aplicação individual que tem como objetivo avaliar a capacidade intelectual das crianças e o processo de resolução de problemas. Faixa etária: 6 anos e 0 meses a 16 anos e 11 meses . É composto por 15 subtestes, sendo 10 principais e 5 suplementares, e dispõe de quatro índices, à saber: Índice de Compreensão Verbal, Índice de Organização Perceptual, Índice de Memória Operacional e Índice de Velocidade de Processamento, além do QI Total.

Informação Adicional

Tags do Produto

Tags adicionadas por outros clientes:

[psicólogos \(13\)](#)

[neuropsicólogos, psicólogos \(11\)](#)

[área \(11\)](#)

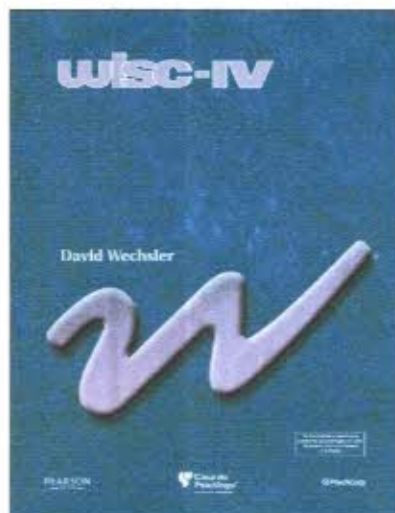
[educacional \(11\)](#)

Minhas Tags:

Use espaços para separar as tags. E aspas simples (') para frases.



Início > Produtos > Avaliação Psicopedagógica/ Aprendizagem > WISC IV - Escala Wechsler de Inteligência para Crianças - Crivo de Cancelamento



Passa o mouse para ampliar

WISC IV - Escala Wechsler de Inteligência para Crianças - Crivo de Cancelamento

Avisar um Amigo

Seja o primeiro a avaliar este produto

Disponível: **Em estoque**

R\$35,00

Qtd: 0

OU [comparar](#)

0

CARRINHO

Nenhum produto no carrinho.

Descrição do Produto

Editora Casa do Psicólogo

Ano de publicação: 2013

INSTRUMENTO RESTRITO A PSICÓLOGOS

- CORREÇÃO INFORMATIZADA GRATUITA -

1ª Edição

Autor: David Wechsler

Adaptação Brasileira: Fabián Javier Marín Rueda; Ana Paula Porto Noronha; Fermino Fernandes Sisto; Acácia Aparecida Angeli dos Santos; Nelimar Ribeiro de Castro

ISBN: 978-85-8040-185-1 (Manual Técnico) / 978-85-8040-186-8 (Manual de Instruções para Aplicação e Correção)

Páginas: -

Crivo do subtete "Cancelamento" com indicação dos estímulos que deveriam ser sinalizados pelo examinando.

Detalhes

A Escala Wechsler de Inteligência para Crianças - 4a Edição (WISC-IV) - é um instrumento clínico de aplicação individual que tem como objetivo avaliar a capacidade intelectual das crianças e o processo de resolução de problemas. Faixa etária: 6 anos e 0 meses a 16 anos e 11 meses. É composto por 15 subtestes, sendo 10 principais e 5 suplementares, e dispõe de quatro índices, à saber: Índice de Compreensão Verbal, Índice de Organização Perceptual, Índice de Memória Operacional e Índice de Velocidade de Processamento, além do QI Total.

Informação Adicional

Tags do Produto

Tags adicionadas por outros clientes:

psicólogos (13)

neuropsicólogos, psicólogos (11)

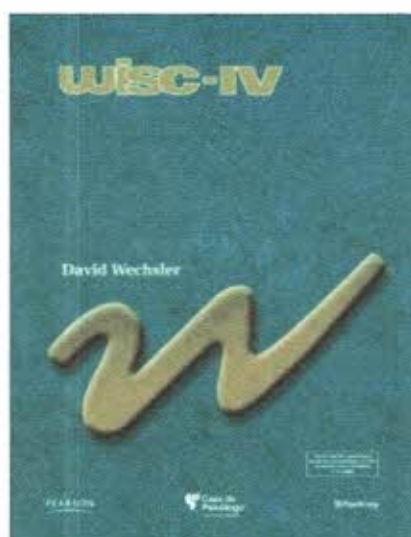
área (11)

educacional (11)

Minhas Tags:

Use espaços para separar as tags. E aspas simples (') para frases.

Inicio > WISC-IV - Escala Wechsler de Inteligencia para Crianças - Kit Completo



Passa o mouse para ampliar

WISC IV - Escala Wechsler de Inteligência para Crianças - Kit Completo

[Avisar um Amigo](#)

Seja o primeiro a avaliar este produto

Disponível: **Em estoque**

R\$2.600,00

Qtd: 0

COMPRAR

[OU comparar](#)

[f](#) [t](#) [e](#) [G+](#) [+](#) 337

Descrição do Produto

Editora Casa do Psicólogo

Ano de publicação: 2013

INSTRUMENTO RESTRITO A PSICÓLOGOS

- CORREÇÃO INFORMATIZADA GRATUITA -

1ª Edição

Autor: David Wechsler

Adaptação Brasileira: Fabián Javier Marín Rueda; Ana Paula Porto Noronha; Fermino Fernandes Sisto; Acácia Aparecida Angeli dos Santos; Nelimar Ribeiro de Castro

ISBN: 978-85-8040-185-1 (Manual Técnico) / 978-85-8040-186-8 (Manual de Instruções para Aplicação e Correção)

Páginas: 243 (Manual Técnico) / 290 (Manual de Instruções para Aplicação e Correção)

Detalhes

A Escala Wechsler de Inteligência para Crianças – 4ª Edição (WISC-IV) – é um instrumento clínico de aplicação individual que tem como objetivo avaliar a capacidade intelectual das crianças e o processo de resolução de problemas. Faixa etária: 6 anos e 0 meses a 16 anos e 11 meses. É composto por 15 subtestes, sendo 10 principais e 5 suplementares, e dispõe de quatro índices, à saber: Índice de Compreensão Verbal, Índice de Organização Perceptual, Índice de Memória Operacional e Índice de Velocidade de Processamento, além do QI Total.



Passa o mouse para ampliar

WISC III - Escala de inteligência Wechsler para crianças - Kit

Avisar um Amigo

Seja o primeiro a avaliar este produto

Disponível: **Em estoque**

RS1.588,00

Qtd: 0

COMPRAR

OU [comparar](#)



Descrição do Produto

Editora Casa do Psicólogo

Ano de publicação: 2002

INSTRUMENTO RESTRITO A PSICÓLOGOS

3ª Edição

Autor: David Wechsler

Adaptação Brasileira: Vera Lúcia Marques de Figueiredo

ISBN: 85-7396-173-2

322 páginas

Kit composto por: 1 Manual, 5 Protocolos de Registro Geral, 5 Protocolos Labirinto, 5 Protocolos Procurar Símbolos, 1 Livro de Estímulos, 1 Cartão Branco, 1 Arranjo de Figuras, 1 Caixa Cubo (9 Unidades), 6 caixas de Quebra-Cabeça, 1 Anteparo, 1 Crivo Códigos, 1 Crivo Procurar Símbolos e 1 Apostila de aplicação.

Detalhes

Instrumento clínico internacionalmente conhecido, de aplicação individual, para avaliação da capacidade intelectual de crianças e adolescentes (de 6 a 16 anos). É composto de vários subtestes, cada um medindo um aspecto diferente da inteligência. O desempenho nestes subtestes é resumido em 3 medidas compostas: Qts Verbal, de Execução e Total que oferecem estimativas das capacidades intelectuais dos indivíduos.



Município de Francisco Beltrão - 2016
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 28/09/2016

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
007 Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
002 Departamento de Ensino				
12.361.1201.2043 Educação Básica - Séries Iniciais	420.000,00	860.900,00	750.636,47	110.263,53
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	408.900,00	348.899,80	61.000,20
02031 E 00104 0104010100000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	387.900,00	334.640,92	53.259,08
12.366.1201.2041 Educação Básica - EJA	0,00	387.900,00	334.640,92	53.259,08
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	22.000,00	14.258,88	7.741,12
02000 E 00104 0104010100000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00	22.000,00	14.258,88	7.741,12
003 Departamento Administrativo				
12.122.1201.2005 Organização e Manutenção da SMEC	400.000,00	451.000,00	401.736,67	49.263,33
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	451.000,00	401.736,67	49.263,33
02640 E 00104 0104010100000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	400.000,00	451.000,00	401.736,67	49.263,33
Total Geral	420.000,00	860.900,00	750.636,47	110.263,53

Critério de seleção:

Data do cálculo: 28/09/2016
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00
Fonte de recurso entre: 00104 e 00104



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Integra os gastos mínimos destinados à educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	036/2017
DATA DO PROCESSO:	06/03/2017
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos de avaliação psicológicas como ferramentas de direção do trabalho da inclusão para serem utilizados na avaliação dos alunos com necessidades educacionais especiais.
VALOR R\$	R\$ 14.600,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 1201: Educação, qualidade e desenvolvimento – Código 262: Organização e manutenção da SMEC

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
3000	07.003	12.122.1201.2.005	3.3.90.30.14.00	104	318.333,75

Obs: Saldo orçamentário em: 24/02/2017.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos vinculados à educação básica

Francisco Beltrão, 06 de março de 2017.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 0224/2017

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE CRIANÇAS

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Educação pretende a contratação de empresa para aquisição de instrumentos de avaliação psicológica como ferramentas de direção do trabalho da inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais, ao custo máximo de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), via Pregão Eletrônico.

O procedimento veio acompanhado de Ofício n.º 245/2017/SMEC, Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas



000019

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;

- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida de acordo com o número de alunos que foram atendidos e avaliados nos últimos 12 meses;
- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os gastos mínimos destinados à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (v) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/02, e no art. 48, inc. I,º da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- (b) **Exigência Não Satisfeita:**
- (i) **Tipo de Licitação:** o edital indica o tipo de julgamento das propostas pelo menor preço global por lote. No entanto, não há no Termo de Referência justificativa para a escolha deste critério em detrimento do menor preço por item, demonstrando que o agrupamento conduziria a aquisições mais vantajosas. Ressalta-se que a regra básica das licitações é a do parcelamento da disputa por itens específicos, e não por lotes, como determinam o art. 15, IV, e o art. 23, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e a jurisprudência consolidada do TCU, expressa na Súmula 247⁷. Dessa forma, é imprescindível que se demonstre, com base em fatos e análises técnicas consistentes que esse procedimento resulta em aquisições mais vantajosas, pois ele tende a ser antieconômico em face da adjudicação pelo menor preço por item, sob pena de restar caracterizada restrição à competitividade do certame pelo não aproveitamento das melhores condições disponíveis no mercado.

⁶ "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)"

⁷ Súmula TCU nº 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 72/2017
Termo de Referência

000020

Página: 1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
72	Aquisição de Material	06/03/2017	4
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
890-7	ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN	128/2017	129
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
24	Departamento de Administração - Educação	30 DIAS APOS A EMISS	
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	30 DIAS APOS A EMISS	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
		180 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos de avaliação psicológicas como ferramentas de direção do trabalho da inclusão para serem utilizados na avaliação dos alunos com necessidades educacionais especiais.

Lote					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
053895	TESTE WISC IV KIT	UN	1,00	2.600,00	2.600,00
053896	TESTE WISC IV PROTOCOLO DE REGISTRO	UN	150,00	30,00	4.500,00
053897	TESTE WISC IV PROTOCOLO DE CANCELAMENTO II	UN	150,00	25,00	3.750,00
053898	TESTE WISC IV PROTOCOLO DE CODIGOS/ PROTOCOLO DE SIMBOLOS I	UN	150,00	25,00	3.750,00
TOTAL					14.600,00
TOTAL GERAL					14.600,00



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2017 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21 de março de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR LOTE, que tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos de avaliação psicológicas como ferramentas de direção do trabalho da inclusão para serem utilizados na avaliação dos alunos com necessidades educacionais especiais.**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 21 de março de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2017.


NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira



EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 036/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/03/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.comprasnet.gov.br "Acesso Identificado"

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos de avaliação psicológicas como ferramentas de direção do trabalho da inclusão para serem utilizados na avaliação dos alunos com necessidades educacionais especiais, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

21 de março de 2017 às 09h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasnet.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 024/2017 de 18 de janeiro de 2017, publicada no Diário Eletrônico DIOEMS Edição n.º 1279, de 23 de janeiro de 2017.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1. Os documentos referentes às **propostas comerciais** e aos **anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até **21 de março de 2017 às 09h00min**, no site **www.comprasnet.gov.br**.
- 1.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá **21 de março de 2017 às 09h00min**, no site **www.comprasnet.gov.br**, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**



2 – DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO a Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos de avaliação psicológicas como ferramentas de direção do trabalho da inclusão para serem utilizados na avaliação dos alunos com necessidades educacionais especiais, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasnet.gov.br e www.franciscobeltrao.pr.gov.br.**
- 2.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, telefone nº (46) 3523-5080.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste PREGÃO exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.
- 3.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, **inclusive este órgão Municipal (SEM CUSTO)**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 3.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 3.2 Será vedada a participação de empresas:
- Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,



f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

3.3 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

3.3.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

3.3.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

3.3.3 Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

3.4 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

3.4.1 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos a pregoeira e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.

4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.4 Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.



- 4.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, através do e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição, pelo órgão provedor, de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art. 3º, do Decreto nº 056/2006), no site www.comprasnet.gov.br.
- 5.2 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do PREGÃO.
- 5.3 O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.
- 5.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6. Todos os procedimentos da licitação seguirão o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006, devendo as licitantes interessadas declarar tal condição para seu credenciamento, mediante os meios disponibilizados pelo sistema.
- 5.6.1. A licitante deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação (**Anexo V**).
- 5.6.2. No caso de microempreendedor individual, a declaração da condição de que trata o § 3º do artigo 1º deste decreto poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.
- 5.6.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 A participação no PREGÃO dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 21 de março de 2017 às 09h00min, horário de Brasília,



exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 12.2.4.

- 6.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.
- 6.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 6.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances**.
- 6.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

7 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1 Na data e horário especificados no preâmbulo deste Edital, em conformidade com o subitem 6.1 deste Edital, terá início a sessão pública do presente **PREGÃO ELETRÔNICO**, no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>, com o acolhimento das propostas de preços recebidas.
- 7.2 Análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos
- 7.3 Serão desclassificadas as propostas:
 - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.**
- 7.3.1 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.
- 7.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.3.3 O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.
- 7.3.4 Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.
- 7.3.5 Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.
- 7.3.6 A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.



8 – A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante, imediatamente, informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para a sua aceitação.
- 8.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.6 No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.6.1 A pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.6.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do PREGÃO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da pregoeira aos participantes.
- 8.7 A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.8.1 Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, A pregoeira se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.
- 8.9 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relacionados no item 13, se vencidas no SICAF, das certidões constantes dos subitens. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo estipulado pela pregoeira, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado.
- 8.9.1 O licitante após convocado deverá anexar os documentos solicitados no prazo de 02 (duas) horas, que poderá ser alterado pela pregoeira. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat, prorrogação do mesmo.
- 8.9.2 Passado o tempo determinado sem manifestação via chat do licitante, terá a sua proposta recusada.



- 8.10 Os documentos anexados, por arquivos eletrônicos digitalizados, serão analisados pela pregoeira, sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital e deverão ser juntados aos autos do respectivo processo de contratação.
- 8.11 A(s) Licitante(s) declarada(s) vencedora(s) deverá(ão) enviar, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, para a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – 2º andar –, Francisco Beltrão – PR, **no original ou cópia autenticada**, os documentos relacionados no item 12 deste Edital, bem como sua proposta de preços, com os preços unitário por item, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 9.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 9.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior a pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 9.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 9.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 9.7 Havendo pendência na aceitação ou habilitação para quaisquer dos itens objeto desse certame, A pregoeira fará uso da funcionalidade "EM ANÁLISE" com o encerramento da sessão pública para os demais.

10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, para cada item, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

11 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE



- 11.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 11.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

12 – DA PROPOSTA ESCRITA

12.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser apresentada, juntamente com a documentação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da aceitação.

12.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

12.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo constante do **Anexo II**, impressa preferencialmente em papel timbrado do Licitante, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, devendo dela constar, obrigatoriamente:

12.2.1 Nome ou razão social do Licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, cargo, número do CPF, RG e endereço de seu representante legal;

12.2.2 Prazo de validade, **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de sua apresentação.

12.2.3 O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12.2.4 Todas as características dos produtos/serviços como procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

12.2.5 **Preço unitário**, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do **Anexo I** do presente Edital.

12.2.5.1 Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.

12.2.5.2 O preço referido no subitem 12.2.5 deverá possuir até 02 (duas) casas decimais e por extenso, prevalecendo o valor descrito por extenso.



- 12.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 12.4 O município poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13 – DA HABILITAÇÃO

- 13.1 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA, e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: **nadia@franciscobeltrao.com.br**, sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.

13.1.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 02 (duas) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.

13.1.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**

13.1.3 A fim de **aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes**, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, **não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação,** sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

13.1.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

13.1.4 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias, a Pregoeira **DECLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.1.5 A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico **resultará na desconsideração do mesmo**, para fins de análise por parte da área técnica, **salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 02 (duas) horas**, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexo".



13.2 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

13.3 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.4.3.1; 13.4.3.2; 13.4.3.3; 13.4.3.4; 13.4.3.5;

13.4 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

13.4.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

13.4.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.4.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

13.4.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.4.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V) a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

13.4.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

13.4.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.4.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

13.4.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:



$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

13.4.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

13.4.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

13.4.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

13.4.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

13.4.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.4.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.4.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

13.4.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

13.4.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

13.4.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.4.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

13.4.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

13.4.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:



- 13.4.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital. **(ANEXO III)**
- 13.4.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**
- 13.4.6 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.4.7 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

14 – DOS RECURSOS

- 14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pela pregoeira ao vencedor.
- 14.4 Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.
- 14.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
- 14.6 Os recursos terão efeito suspensivo.
- 14.7 Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, localizada na Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 3º andar - telefone (046) 3520-2127.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será



examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 – DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

16.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Não haverá reajuste de preço.

17.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscientos reais)**.

17.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3000	07.003	12.122.1201.2.005	3.3.90.30.14.00	104

18 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

18.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VI** deste Edital.

18.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

18.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.



- 18.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 18.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

19 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 O prazo de entrega dos kits será de acordo o item 2.1 do ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

19.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

19.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

19.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

19.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

19.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

19.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

20 – DAS PENALIDADES

20.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

20.1.1 A multa prevista no item 20.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

20.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 20.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 20.3.



- 20.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
 - b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 20.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 20.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 20.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 20.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 22.1 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 22.2 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 22.3 Os documentos deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 6 (seis) meses, a partir da data de sua expedição.
- 22.4 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 22.5 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 22.6 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 22.7 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.
- 22.8 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.



- 22.9 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.
- 22.10 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 22.11 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 22.12 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.13 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 22.15 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 22.16 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado a pregoeira e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 22.17 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 22.18 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 22.19 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Minuta do Contrato

Francisco Beltrão, 06 de março de 2017.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 036/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos de avaliação psicológicas como ferramentas de direção do trabalho da inclusão para serem utilizados na avaliação dos alunos com necessidades educacionais especiais, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame **Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos de avaliação psicológicas como ferramentas de direção do trabalho da inclusão para serem utilizados na avaliação dos alunos com necessidades educacionais especiais, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

LOTE/GRUPO 001 – KIT WISC IV

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	53895	TESTE WISC IV KIT	1,00	UN	2.600,00	2.600,00
2	53896	TESTE WISC IV PROTOCOLO DE REGISTRO	150,00	UN	30,00	4.500,00
3	53897	TESTE WISC IV PROTOCOLO DE CANCELAMENTO II	150,00	UN	25,00	3.750,00
4	53898	TESTE WISC IV PROTOCOLO DE CODIGOS/ PROTOCOLO DE SIMBOLOS I	150,00	UN	25,00	3.750,00

- 1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)**.

II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 2.1. Os materiais/kits, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Esporte e Educação, no **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 100, centro, no município de Francisco Beltrão – PR**, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, durante o período de vigência do Contrato;
- 2.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura do Contrato.
- 2.3. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da requisição dos materiais.



2.3.1. Os prazos de que tratam o item 2.3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.4. A licitante vencedora deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

III – OBSERVAÇÕES:

3.1. Todo material deverá ser de primeira qualidade.

3.2. Os produtos/materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

3.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. **Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.**

3.4. Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

3.5. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.

3.6. Para que a proposta seja aceita, deverá estar em papel timbrado e, TODOS os itens abaixo deverão constar na proposta sendo os itens: pagamento, validade da proposta e prazo de entrega nas mesmas condições indicadas abaixo:

3.6.1. Preço;

3.6.2. Quantidade

3.6.3. Descrição dos produtos/kits;

3.6.4. Pagamento: 30 (trinta) dias;

3.6.5. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;

3.6.6. Local de entrega/execução: conforme descrito no item 2.1 do Anexo I.



EDITAL DE PREGÃO Nº 036/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos de avaliação psicológicas como ferramentas de direção do trabalho da inclusão para serem utilizados na avaliação dos alunos com necessidades educacionais especiais, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2017, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade	...

Informar a quantidade.

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar a independência de elaboração da Proposta.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Prazo máximo de entrega do produto de será de acordo com o item 2.1 do ANEXO I do edital, **contados a partir da data da assinatura do Contrato**.

Francisco Beltrão, de de 2017.

 (nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :
 Cargo :



EDITAL DE PREGÃO Nº 036/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos de avaliação psicológicas como ferramentas de direção do trabalho da inclusão para serem utilizados na avaliação dos alunos com necessidades educacionais especiais, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na nº, C.N.P.J. nº, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 036/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos de avaliação psicológicas como ferramentas de direção do trabalho da inclusão para serem utilizados na avaliação dos alunos com necessidades educacionais especiais, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - IV

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº,
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 036/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos de avaliação psicológicas como ferramentas de direção do trabalho da inclusão para serem utilizados na avaliação dos alunos com necessidades educacionais especiais, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 036/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos de avaliação psicológicas como ferramentas de direção do trabalho da inclusão para serem utilizados na avaliação dos alunos com necessidades educacionais especiais, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO – VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 036/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos de avaliação psicológicas como ferramentas de direção do trabalho da inclusão para serem utilizados na avaliação dos alunos com necessidades educacionais especiais, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 036/2017 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(.....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE,



no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **036/2017** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3000	07.003	12.122.1201.2.005	3.3.90.30.14.00	104

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os materiais/kits, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Esporte e Educação, no **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 100, centro, no município de Francisco Beltrão – PR**, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, durante o período de vigência do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - **Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da requisição dos materiais.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - A licitante vencedora deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todo material deverá ser de primeira qualidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos/materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **036/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-



- de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
 - d) atender aos encargos trabalhistas;
 - e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
 - f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
 - g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
 - h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2017, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **036/2017** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Figueira**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2017****PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de sua Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº 025/2017 de 12/01/2017, torna público aos interessados que receberá proposta às **09:00 horas do dia 20/03/2017**, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO USADO TIPO: DE PASSEIO, COM ANO NÃO INFERIOR A 2011 PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO**. Notifica-se aos participantes que os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Figueira-PR, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 03/03/2017. Cassia Silvana Lazaro - Pregoeira.

16980/2017

Francisco Beltrão**AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2017 - UASG 987565****EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21 de março de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR LOTE, que tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos de avaliação psicológica como ferramentas de direção do trabalho da inclusão para serem utilizados na avaliação dos alunos com necessidades educacionais especiais RECURSOS FINANCEIROS**. Recursos vinculados ao Próprio Município. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 21 de março de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2017**ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21 de março às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de reparos de assentos, no estofamento, na substituição de forro, tapetes e assuolho, de veículos, caminhões e máquinas, incluindo o fornecimento de material e mão de obra**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 21 de março de 2017, às 10:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21 de março às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de vigilância não armada, com fornecimento de mão de obra de profissionais vinculados ao quadro de pessoal da Licitante, NA Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas de Francisco Beltrão**. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 21 de março de 2017, às 15:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

17289/2017

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 026/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais e equipamentos, a partir dos recursos do FIA - Fundo da Infância e Adolescência, conforme convênio firmado com a SEDS - Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social do Estado do Paraná, Deliberação 097/2013 CEDCA/PR; para o acervo de uma BRINQUEDOTECA a ser instalada no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, desse Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 20/03/2017

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 20/03/2017

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 20/03/2017

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou através do site www.bll.org.br no Link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 06 de março de 2017.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

17359/2017



Central de Atendimento ao Cliente - CAC

A Central de Atendimento ao Cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do Sistema de Publicações Oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200.5002
Atendimento de segunda a sexta das
7h às 19h.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de motor para a máquina picadora de galhos, modelo BC1000XL, série 1196B1015974.

EMPRESA CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

VALOR TOTAL: R\$ 37.061,20 (trinta e sete mil e sessenta e um reais e vinte centavos).

Francisco Beltrão, 03 de março de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:A0B2A68C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BELTRAO PLACAS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 97/2016 - Pregão nº 38/2016.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placas para veículos e motocicletas, para atendimento às necessidades do município.

ADITIVO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 02 de março de 2018.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Cidney Barbiero Filho

Código Identificador:A9E30819

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ASSOCIACAO BENEFICENTE SANTA RITA DE CASSIA.

ESPÉCIE: Contrato nº 682/2016 - Inexigibilidade nº 63/2016.

OBJETO: Prestação de serviços de abrigo e acolhimento para mulheres, crianças e adolescentes em situação de risco social. ADITIVO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 19 de março de 2017.

Francisco Beltrão, 19 de janeiro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Cidney Barbiero Filho

Código Identificador:93E90FE1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2017 – UASG 987565

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21 de março de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR LOTE, que tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos de avaliação psicológicas como ferramentas de direção do trabalho da inclusão para serem utilizados na avaliação dos alunos com necessidades educacionais especiais.**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 21 de março de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:7946641E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

**ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21 de março às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de reparos de assentos, no estofamento, na substituição de forro, tapetes e assoalho, de veículos, caminhões e máquinas, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **21 de março de 2017, às 10:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2017.

Atos Oficiais

ASSESOAR
Assessoria em Gestão, Planejamento e Avaliação Social
Av. Getúlio Vargas, 100 - 1º andar - Centro - Beltrão - PR - CEP: 83.500-000
Fone: (41) 3502-1100 - E-mail: contato@asseoar.com.br - www.asseoar.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
02/2017 - MODALIDADE: PRECATORIA EM ANEXO I

O Município de Vitorino, Estado do Paraná, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Rio de Janeiro, 134, às 09:00 horas do dia 21/03/2017, LICITAÇÃO na modalidade PRECATORIA EM ANEXO I, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o regime de contrato de prestação de serviços, objetivando a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos, incluindo o fornecimento de peças e materiais e mão de obra.

O Edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir de 06/03/2017, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (41) 3227-1222, ou pelo e-mail: licitacao@vitorino.pr.gov.br e compareça@vitorino.pr.gov.br e pelo site: WWW.vitorino.pr.gov.br
Vitorino, 06/03/2017

Preqreiro Oficial do Município
NÁDIA DALL'AGNOL
Preqreira

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PRECATORIA EM ANEXO I Nº 02/2017 que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA RESTAURADORA USINADA A QUENTE (CÓDIGO A SER USADO COMO TAPAS BURACO), ONDE HOUVER NECESSIDADE, EM RUAS E AVENIDAS E PARA RETRAÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o art. 38-VII de Lei 8.666/93, o Pregador torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Item	Valor Total R\$
01	30.900,00

ficando adjudicado a presente licitação, nos termos anteriores mencionados São Jorge D'Oeste-Paraná 06 de março de 2017.
Diogo de Oliveira
Preqreiro
Portaria 1.599/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 02/2017 - MODALIDADE: PRECATORIA EM ANEXO I OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA RESTAURADORA USINADA A QUENTE (CÓDIGO A SER USADO COMO TAPAS BURACO), ONDE HOUVER NECESSIDADE, EM RUAS E AVENIDAS E PARA RETRAÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Item	Valor Total R\$
01	30.900,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 06/03/2017.
SILMAR PARANÁ
Preqreiro

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PRECATORIA EM ANEXO I Nº 04/2017 que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E RECARGAS DE EXTINTORES, PARA OS PREDIÇOS PÚBLICOS E VEÍCULOS DO PATRIMÔNIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADE CONFORME A NECESSIDADE. Para atender o art. 38-VII de Lei 8.666/93, o Pregador torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Item	Valor Total R\$
01	10.000,00

Ficando adjudicado a presente licitação, nos termos anteriores mencionados São Jorge D'Oeste-Paraná 03 de março de 2017.
Diogo de Oliveira
Preqreiro
Portaria 1.306/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 04/2017 - MODALIDADE: PRECATORIA EM ANEXO I OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E RECARGAS DE EXTINTORES, PARA OS PREDIÇOS PÚBLICOS E VEÍCULOS DO PATRIMÔNIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADE CONFORME A NECESSIDADE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Item	Valor Total R\$
01	10.000,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - Paraná, 06/03/2017.
SILMAR PARANÁ
Preqreiro

Prefeitura Municipal de Vitorino

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Rio de Janeiro, 134, às 09:00 horas do dia 16/03/2017, LICITAÇÃO na modalidade PRECATORIA EM ANEXO I, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o regime de contrato de prestação de serviços, objetivando a contratação de instrutor especializado em massagem, para atendimento às oficinas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

O Edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir de 06/03/2017, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (41) 3227-1222, ou pelo e-mail: licitacao@vitorino.pr.gov.br e compareça@vitorino.pr.gov.br e pelo site: WWW.vitorino.pr.gov.br
Vitorino, 06/03/2017

Preqreiro Oficial do Município
NÁDIA DALL'AGNOL
Preqreira

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Rio de Janeiro, 134, às 09:00 horas do dia 16/03/2017, LICITAÇÃO na modalidade PRECATORIA EM ANEXO I, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o regime de contrato de prestação de serviços, objetivando a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos, incluindo o fornecimento de peças e materiais e mão de obra.

O Edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir de 06/03/2017, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (41) 3227-1222, ou pelo e-mail: licitacao@vitorino.pr.gov.br e compareça@vitorino.pr.gov.br e pelo site: WWW.vitorino.pr.gov.br
Vitorino, 06/03/2017

Preqreiro Oficial do Município
NÁDIA DALL'AGNOL
Preqreira

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Rio de Janeiro, 134, às 09:00 horas do dia 16/03/2017, LICITAÇÃO na modalidade PRECATORIA EM ANEXO I, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o regime de contrato de prestação de serviços, objetivando a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos, incluindo o fornecimento de peças e materiais e mão de obra.

O Edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir de 06/03/2017, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (41) 3227-1222, ou pelo e-mail: licitacao@vitorino.pr.gov.br e compareça@vitorino.pr.gov.br e pelo site: WWW.vitorino.pr.gov.br
Vitorino, 06/03/2017

Preqreiro Oficial do Município
NÁDIA DALL'AGNOL
Preqreira

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Rio de Janeiro, 134, às 09:00 horas do dia 16/03/2017, LICITAÇÃO na modalidade PRECATORIA EM ANEXO I, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o regime de contrato de prestação de serviços, objetivando a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos, incluindo o fornecimento de peças e materiais e mão de obra.

O Edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir de 06/03/2017, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (41) 3227-1222, ou pelo e-mail: licitacao@vitorino.pr.gov.br e compareça@vitorino.pr.gov.br e pelo site: WWW.vitorino.pr.gov.br
Vitorino, 06/03/2017

Preqreiro Oficial do Município
NÁDIA DALL'AGNOL
Preqreira

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Rio de Janeiro, 134, às 09:00 horas do dia 16/03/2017, LICITAÇÃO na modalidade PRECATORIA EM ANEXO I, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o regime de contrato de prestação de serviços, objetivando a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos, incluindo o fornecimento de peças e materiais e mão de obra.

O Edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir de 06/03/2017, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (41) 3227-1222, ou pelo e-mail: licitacao@vitorino.pr.gov.br e compareça@vitorino.pr.gov.br e pelo site: WWW.vitorino.pr.gov.br
Vitorino, 06/03/2017

Preqreiro Oficial do Município
NÁDIA DALL'AGNOL
Preqreira

AVISO DE LICITAÇÃO
PRECATORIA EM ANEXO I Nº 03/2017
ITEMS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que terá realizar no dia 21 de março de 2017, às 10:00 horas, a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção, no edificação, na substituição de ferro, tapetes e assento, de veículos, caminhões e máquinas, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

Dado para entrega de documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 21 de março de 2017, às 10:00 horas.

Local de realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - Itmo, situada na Rua Otaviano Teixeira dos Santos nº 1600 - centro, no cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital no inteiro a disposição dos interessados no Diário de Licitações, no mesmo endereço e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br/licitacoes. Protocolo de retirada anexo ao Edital. Informações complementares telefones: (41)3520-2103 e (41)3520-2107.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2017.

NÁDIA DALL'AGNOL
Preqreira

Município de Enéas Marques

AVISO DE LICITAÇÃO
PRECATORIA EM ANEXO I Nº 02/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que terá realizar no dia 21 de março de 2017, às 10:00 horas, a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção, no edificação, na substituição de ferro, tapetes e assento, de veículos, caminhões e máquinas, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

Dado para entrega de documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 21 de março de 2017, às 10:00 horas.

Local de realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - Itmo, situada na Rua Otaviano Teixeira dos Santos nº 1600 - centro, no cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital no inteiro a disposição dos interessados no Diário de Licitações, no mesmo endereço e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br/licitacoes. Protocolo de retirada anexo ao Edital. Informações complementares telefones: (41)3520-2103 e (41)3520-2107.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2017.

NÁDIA DALL'AGNOL
Preqreira

Município de Enéas Marques

AVISO DE LICITAÇÃO
PRECATORIA EM ANEXO I Nº 02/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que terá realizar no dia 21 de março de 2017, às 10:00 horas, a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção, no edificação, na substituição de ferro, tapetes e assento, de veículos, caminhões e máquinas, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

Dado para entrega de documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 21 de março de 2017, às 10:00 horas.

Local de realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - Itmo, situada na Rua Otaviano Teixeira dos Santos nº 1600 - centro, no cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital no inteiro a disposição dos interessados no Diário de Licitações, no mesmo endereço e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br/licitacoes. Protocolo de retirada anexo ao Edital. Informações complementares telefones: (41)3520-2103 e (41)3520-2107.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2017.

NÁDIA DALL'AGNOL
Preqreira

Município de Enéas Marques

AVISO DE LICITAÇÃO
PRECATORIA EM ANEXO I Nº 02/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que terá realizar no dia 21 de março de 2017, às 10:00 horas, a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção, no edificação, na substituição de ferro, tapetes e assento, de veículos, caminhões e máquinas, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

Dado para entrega de documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 21 de março de 2017, às 10:00 horas.

Local de realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - Itmo, situada na Rua Otaviano Teixeira dos Santos nº 1600 - centro, no cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital no inteiro a disposição dos interessados no Diário de Licitações, no mesmo endereço e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br/licitacoes. Protocolo de retirada anexo ao Edital. Informações complementares telefones: (41)3520-2103 e (41)3520-2107.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2017.

NÁDIA DALL'AGNOL
Preqreira

Município de Enéas Marques

AVISO DE LICITAÇÃO
PRECATORIA EM ANEXO I Nº 02/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que terá realizar no dia 21 de março de 2017, às 10:00 horas, a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção, no edificação, na substituição de ferro, tapetes e assento, de veículos, caminhões e máquinas, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

Dado para entrega de documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 21 de março de 2017, às 10:00 horas.

Local de realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - Itmo, situada na Rua Otaviano Teixeira dos Santos nº 1600 - centro, no cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital no inteiro a disposição dos interessados no Diário de Licitações, no mesmo endereço e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br/licitacoes. Protocolo de retirada anexo ao Edital. Informações complementares telefones: (41)3520-2103 e (41)3520-2107.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2017.

NÁDIA DALL'AGNOL
Preqreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 2 VEÍCULOS TIPO PICKUP
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2017 - Ata de Registro de Preços nº 032/2015, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2016, realizado pelo TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.6600 - EXECUTIVO 02.1104-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.110.10.201.1008.1014 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OU AMBULÂNCIA 4400.00.0000 - INVESTIMENTOS 000414.4490.5299014 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSOS: 014 - TRANSF. DE REC. DO SUS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00012/2017 - 22.02.17 - UBERMAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - R\$ 251.200,00

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2017, que objetiva: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 2 VEÍCULOS TIPO PICKUP; RATIFIQUEO o correspondente procedimento em favor de: UBERMAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - R\$ 251.200,00.

Remígio - PB, 22 de fevereiro de 2017.
 MELCHIOR NAFESION BATISTA DA SILVA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix - PB, por intermédio do presidente da CPL, comunica a quem possa interessar que, fará realizar no dia 21/03/2017 às 13:00 horas na Sala da CPL, licitação na modalidade TP, de nº 01/2017, destinada a contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA AV. FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO. Demais esclarecimentos e cópia do Edital, poderão ser obtidos na Prefeitura, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (83)3280-1055.

Salgado de São Félix-PB, 7 de março de 2017
 ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissional na área de engenharia civil para auxiliar na fiscalização de obras deste município, conforme especificações técnicas no termo de referência. Fundamento: Inexigibilidade de Licitação nº003/2017. Dotação: Recursos Próprios do Município de São Bento. Vigência: 12 meses. Contratação: PMSB e CT 11.2017-06.03.17-Rodolfo Dias Pereira-R\$ 56.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO LIMBUZEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017

Tipo Menor Preço, para: Contratação para aquisição de um veículo tipo passageiro, zero km, ano/modelo 2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência. Local: CPL PMSBU, sediado a Rua Frei Irmão, S/N - Centro - São Sebastião do Limbuzeiro - PB, às 09:00h em horas do dia 15 de Março de 2017. Informações: das 08:00 às 13:00 horas. Telefone: (083) 3304-1211.

São Sebastião do Limbuzeiro - PB, 2 de março de 2017.
 JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

O Município de Tenório/PB torna público que realizará no dia 24 de março de 2017, às 08:00h em licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para implantação de pavimentação de diversas ruas do Município. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 13:00 horas. Informações pelo fone nº (083)3371-3644-1001.

Tenório-PB, 7 de março de 2017.
 EDILAMAR ALVES DE SOUZA
 Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

Processo Administrativo nº 022/2017

A presente licitação tem por objeto a Contratação de Profissional de Nível Superior com formação na área de Odontologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos no Termo de Referência Anexo I, deste Edital. ABERTURA: 21/03/2017, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), na Sala da Divisão de Compra e Licitação, situada a Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, Amaporá - PR.

Edital na íntegra: O Edital deste processo poderá ser retirado no site do município www.amapora.pr.gov.br, a partir de 09/03/2017 até 20/03/2017 às 14:30 hs. Informações fone: (44) 3437-8325.

Amaporá, 6 de março de 2017
 MARTA ROZÂNIA PALOMBO
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA com FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DO HOSPITAL ANNA FERROLLO MENARIM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EMISSÃO: 06/03/2017. ABERTURA: 21/03/2017. HORÁRIO: 09:00 HORAS. VALOR MÁXIMO: R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kalad, 22 - Centro, Fone: (42) 2122-5046 - Site: <http://castro.pr.gov.br/8080/attendenc/> - E-mail: licitacao.castro@gmail.com

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Excm. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de embalagem e material de higiene para a Secretaria de Bem Estar Social. Credenciamento até as 8:00 horas do dia 22 de Março de 2017 através do site www.cianorte.pr.gov.br; o recebimento das propostas até as 08:30 horas do dia 22 de Março de 2017; a abertura da sessão pública às 15:00 horas do dia 22 de Março de 2017. O Edital e seus respectivos modelos, anexos e demais informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima no site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6297, 3619-6298 e 3619-6210.

Cianorte, 6 de março de 2017.
 GUSTAVO GARCIA
 Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2017 - ANEXO 98765

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21 de março de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR LOTE, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos de avaliação psicológicas como Instrumentos de avaliação dos níveis de inclusão para serem utilizados na avaliação dos alunos com necessidades educacionais especiais. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio Município. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 21 de março de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones 4663520-2107 e 3520-2107

Francisco Beltrão, 6 de março de 2017.
 MÁDIA DALL AGRNOL
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017 - SRP

O Município de Godoy Moreira Torna Público, para conhecimento dos interessados, que em 21/03/2017, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, situada na Rua Campo Mourão 184, Centro, Godoy Moreira, Estado do Paraná, Realizará o Pregão Presencial Nº 8/2017, Processo Licitatório nº 27/2017, que tem como objeto, Aquisição de veículo novo para manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica. Cópia do Edital e seus anexos à disposição no endereço acima, das 08:00 às 17:00 horas, pelo site www.godoy-moreira.pr.gov.br e-mail: licitacao@godoymoreira.pr.gov.br informações pelo telefone (43) 3463-1122. Godoy Moreira-PR.

Em 7 de março de 2017
 SIDNEI LEME JACK
 Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2017

O Município de Godoy Moreira Torna Público, para conhecimento dos interessados, que em 22/03/2017, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, situada na Rua Campo Mourão 184, Centro, Godoy Moreira, Estado do Paraná, Realizará o Pregão Presencial Nº 9/2017, que tem como objeto Registro de Preços para Aquisição futura de Medicamentos destinados a atender a demanda do Departamento Municipal de Saúde, Cópia do Edital e seus anexos à disposição no endereço acima, das 08:00 às 17:00 horas, pelo site www.godoymoreira.pr.gov.br e-mail: licitacao@godoymoreira.pr.gov.br informações pelo telefone (43) 3463-1122.

Godoy Moreira-PR, 7 de março de 2017
 SIDNEI LEME JACK
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 31/2017

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará realizar, às 09:00h do dia 23 de Março do ano de 2017, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, localizada na Avenida Hermes Vissoto nº 810, em Icaraima, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a celebração de ata de registro de preços para aquisição de produtos para café, mesa e banho para atendimento de diversas secretarias do município de Icaraima, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo 1 do edital. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses, reservado o direito de prorrogação de nos termos da lei 8.666/93. VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO: 49.523,10 (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e dez centavos). PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do produto será de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da requisição do município Não haverá VALOR MÍNIMO para as solicitações dos produtos. O município não se obriga à aquisição da totalidade do contratado. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014. Não havendo proposta efetiva de participação das MEPEs, LPPS e MLPS, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadram como tal. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados, diretamente na Prefeitura Municipal de Icaraima, na Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima/PR, mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, email), desde que fornecido pelo licitante, no horário das 08:00 h às 11:30 e 13:30 às 17:00 e no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Icaraima, 6 de Março de 2017
 JOÃO GILSON PRADO
 Presidente do Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017

O Município de Imbituva/PR, abre Processo Licitatório na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2017, sendo o Objeto: Contratação de empresa para realizar obra de AMPLIAÇÃO DA UBS MATO BRANCO, com recursos do Ministério da Saúde-FNS. Processo 09402776090115003, Programa Realização UBS. Entrega dos envelopes: Até às 09:30 horas do dia 23/03/2017. Abertura dos envelopes: Às 10:00 horas do dia 23/03/2017. Melhores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Prof. José Bulher Jr. 462 ou pelo telefone (42) 3436.1233. Setor de Licitação.



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	
Ano*	2017	
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	36	
Modalidade*	Pregão	
Número edital/processo*	129	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos de avaliação psicológicas como ferramentas de direção do trabalho da inclusão para serem utilizados na avaliação dos alunos com necessidades educacionais especiais.	
Forma de Avaliação	Menor Preço	
Dotação Orçamentária*	0700312122120120053390301400	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	14.600,00	
Data de Lançamento do Edital	06/03/2017	
Data da Abertura das Propostas	21/03/2017	Data Registro
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro
Data Cancelamento		
		<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

CPF: 6002189963 (Logout)